

**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/09/2021**




**ATA DE REUNIÃO Nº 08**

Às oito horas e trinta minutos dos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2021, o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Portaria nº 1.188, de 16 de Abril de 2021, reuniu-se de forma virtual pela plataforma Google meet e também presencialmente, com fim de realizar a reunião ordinária, com fim de realizar análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao quarto bimestre de 2021. Iniciada a reunião registrou-se a presença das representantes da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ilce Lacerda Teodoro, responsável pela Coordenação Administrativa da Semed e Sra. Daniele Batista dos Santos, servidora do Departamento Financeiro da Semed, para acompanhamento dos trabalhos e saneamento de dúvidas, a convite do Conselho. A presidente informou aos presentes que o primeiro ato da reunião é a leitura da ata, porém, consultou os presentes sobre a necessidade de leitura da ata da última reunião, considerando que são 04 páginas de registro que já se encontra devidamente assinada pelos conselheiros participantes daquela reunião, presumindo assim, o conhecimento de todos. Os participantes manifestaram quanto à concordância em não realizar a leitura, fato pelo qual não foi feita a leitura da ata anterior. Em seguida, a presidente informou quanto à pauta da reunião, que se trata da análise da documentação relativa ao 4º Bimestre de 2021, registrando o recebimento da documentação no email do Conselho em 16/09/2021, que logo depois de recebida foi prontamente compartilhada com todos os conselheiros para análise. Feita a análise pelos conselheiros, a presidente franqueou a palavra aos mesmos. Primeiramente, o conselheiro Rodrigo pontuou em relação à análise realizada nos documentos enviados do 4º Bimestre onde se verificou que no mês de Julho e Agosto as entradas no Fundo foram de R\$ 7.998.613,88 (sete milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos) sendo a aplicação esperada com relação aos 70% de R\$ 5.559.029,72 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e nove mil vinte e nove reais e setenta e dois centavos) e aplicação esperada com relação aos 30% de R\$ 2.399.584,16 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). A aplicação realizada pelo Executivo ficou abaixo do esperado em relação ao Bimestre em comento, e salientou que a análise foi feita de acordo com os extratos bancários enviados, e confrontados com o disponível no site do Banco do Brasil, salientando ainda que tal análise é feita com os empenhos encaminhados, ainda não em relação com os liquidados e pagos, considerando aquilo que foi empenhado. Sendo assim, a aplicação ficou abaixo do esperado no que se refere a parcela dos 70% e dentro de limite com relação a parcela dos 30%. Deste modo, considerando a análise dos quatro bimestres, havia um superávit do exercício de R\$ 9.310,65 (nove mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), os rendimentos do mercado financeiro ao longo do ano de R\$ 66.851,79 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), somado ao que entrou na conta do Fundo no decorrer dos quatro bimestres o valor de R\$ 31.906.527,82 (trinta e um milhões novecentos e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo a aplicação esperada do valor constante no Fundo de R\$ 22.281.255,77 (vinte e dois milhões duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para a parcela referente aos profissionais da educação básica e no máximo para o limite de 30 % a aplicação de R\$ 9.625.272,05 (nove milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Assim sendo, a aplicação realizada daquilo que foi empenhado, não significando que foi pago, mas, uma vez que está empenhado seu cancelamento se tornaria algo um pouco complicado, sendo assim constatou que foi empenhado com

*Atom*  
*[Handwritten signatures]*

**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/09/2021**

relação aos 70% o valor de R\$ 29.534.240,68 (vinte e nove milhões quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e com relação à parcela dos 30% foi empenhado o valor de R\$ 7.756.908,18 (sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e dezoito centavos), verificando que no que se refere à aplicação realizada nos 70% encontra-se acima do que entrou na conta do Fundo e com relação aos 30% o empenhado encontra-se dentro do limite, registrando que o saldo constante na conta do Fundo ao final de Agosto é de R\$ 10.624.402,19 (dez milhões seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e dezenove centavos), Por fim, considerou que a aplicação com relação aos profissionais da Educação está superior ao limite de 70%, e juntando com os empenhos da parcela de manutenção e desenvolvimento do ensino encontra-se acima da dotação orçamentária correspondente aos valores que entraram na conta do Fundo, salientando que o Conselho irá acompanhar se a conta irá se equilibrar até o final do ano, ressaltando que não há possibilidade de se empenhar mais do que aquilo que está entrando na conta. Em relação ao saldo da conta de investimento, o valor está maior do que o valor que a legislação permite atualmente, de que 10% sejam utilizados no quadrimestre subsequente ao final do exercício, sendo 10% do valor que já entrara no Fundo o valor de R\$ 3.190.652,78 (três milhões cento e noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), quase quatro vezes superior ao limite. O Conselheiro ressaltou que de acordo com o treinamento fornecido pelo TCE-MG, fica facultado ao CACS o acompanhamento até mesmo dos 25% destinados a Educação, no cumprimento do art. 212 da Constituição, em conformidade com a Legislação do Novo Fundeb. A presidente pontuou que ficou acordado do Conselheiro Rodrigo, elaborar Bimestralmente os relatórios contábeis referente às análises realizadas, para que ao final do exercício possamos fazer um relatório geral para envio. A Presidente ressaltou que neste último treinamento realizado, foi pontuado pela Conselheira ministrante do TCE, que o Tribunal não costuma receber esses relatórios de análises, levantando-se a questão se não são realizados pelas dificuldades encontradas pelos CACS ou outros fatores, salientando que tal consideração preocupou o Conselho, que está tendo este cuidado de realizar os relatórios para ao final do exercício já estar pronto para envio. Por conseguinte, a presidente informou as representantes da Semed, que fora encaminhada à Câmara Municipal no dia 14/09/2021, uma solicitação de providências no que diz respeito à situação da Biblioteca Pública, uma vez que as respostas exaradas pela Secretaria Municipal de Educação não satisfizeram as demandas do Conselho, ressaltando que no presente momento a utilização da verba do Fundo para manutenção da Biblioteca não é um problema tão grande, mas em curto prazo pode ocasionar um problema maior, visto que pode ser utilizado no limite de 30% para, por exemplo, uma reforma estrutural na Biblioteca, o que seria um gasto exorbitante da verba do Fundeb. Oportunamente informou que não localizou nas folhas de pagamentos nenhum dos servidores da Biblioteca Pública, como fora localizado nas demais folhas. A Sra. Ilce informou que os mesmos não constaram na folha porque foram retirados em Março, e a partir de Maio retornou apenas com os servidores de Escola, até mesmo pelo retorno das aulas presenciais. A presidente informou que percebeu na folha de pagamento a presença de vigias, questionando a motivação de eles constarem na folha, uma vez que os mesmos são do quadro da Gestão. A Sra. Ilce informou que os vigilantes são do quadro setorial da Gestão, mas uma vez que eles estão prestando serviços na Escola, recebem pela Secretaria Municipal de Educação, pois eles fazem serviço exclusivo nas escolas, não tendo porque a gestão realizar o pagamento dos mesmos. Ressaltou ainda, que qualquer pessoa que esteja prestando serviço na escola é do quadro da Educação, assim como todo servidor da Secretaria Municipal de Educação é pertencente ao quadro da Educação, citando que no manual de perguntas e respostas consta inclusive a nomenclatura de vigia, zelador, faxineiro,

*Pronto*  
  
  



**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/09/2021**

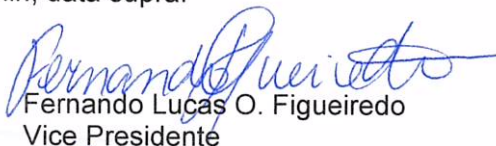
ressaltando que dentro dos 30% estão como servidores da Educação, bem como o agente administrativo, que também é do quadro setorial da Gestão no que diz respeito à organização do plano de carreiras, mas quando lotados na Escola são dos 30% da Educação. A presidente questionou o fato apenas da servidora Wanessa constar na folha dos 30% e os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação não constar. A Sra. Ilce informou não haver um motivo específico, mas que poderiam constar todos os servidores da Secretaria nos 30%, uma vez que a Secretaria de Educação é exclusivamente educação, e não educação e cultura, todos os servidores poderiam constar na folha dos 30%. A presidente informou que houve muita contratação e percebeu que no relatório, na coluna tipo de categoria constaram "outros profissionais da educação", não restando especificado o cargo que o servidor desempenha. A Sra. Ilce informou, que talvez em virtude da celeridade que foram realizadas as contratações, salientando inclusive, que os servidores foram pagos em folha extra, não foi possível realizar o ajuste de nomenclatura no formato solicitado pelo Conselho, se comprometendo a realizar o ajuste nas folhas dos próximos bimestres, bem como atualizar a folha de agosto. Em seguida, a Sra. Ilce informou que no que se refere aos empenhos que ainda não constavam como pagos, se deu pelo fato de ter enviado a documentação com antecedência, conforme solicitado pela Presidente, para que o Conselho tivesse tempo hábil para realizar a análise, salientando que os prazos legais não coincidem, se a mesma fosse aguardar pagar, liquidar para disponibilizar ao Conselho, entregaria a documentação muito encima da hora, porém, hoje os mesmos já se encontram liquidados e pagos. A presidente questionou a Sra. Ilce quanto aos empenhos referente a bens e serviços, que não foram localizados nas prestações de contas, quando a Sra. Ilce informou que os únicos bens pagos pela verba do Fundeb foram os projetores multimídias, que foram encaminhados nos bimestres anteriores, e se for vontade do Conselho a Secretaria de Educação pode encaminhar os empenhos atualizados com os respectivos pagamentos. Em seguida, levantou-se a questão sobre um software contratado por meio do Contrato nº 055/2021, firmado em 18/08/2021, referente a uma licença de software, que não ficou claro a quantidade de software contratado. A Sra. Ilce ressaltou que o contrato não foi empenhado com verba do Fundeb e sim com os 25%, fato pelo qual o Conselheiro Rodrigo indagou que a prerrogativa do Conselho se alargou para acompanhamento dos 25%, quando a Sra. Ilce afirmou que não se alargou, somente ficou mais claro que parte dos 25% é retenção para composição do Fundeb, sendo apenas nesta parte que cabe acompanhamento do Conselho, na parte que é retida dos 25% para compor o Fundo. Em seguida, a presidente questionou sobre a Plataforma Aprimora, a qual foi encaminhada para que os professores realizem a inscrição para treinamento, todavia, não obtiveram informação do que se trata tal plataforma. A Sra. Ilce esclareceu que sua participação na reunião tem como objetivo tirar dúvidas a respeito das prestações de contas, e não esclarecer outras dúvidas que não são da sua área de atuação, como as citadas que são de cunho pedagógico, estando os conselheiros livres para discutir quaisquer assuntos, porém, não cabe a mesma intervir. A Conselheira Cristiane solicitou a palavra informando que não acha errado a realização do questionamento, mas faz-se necessário ter cuidado para não pegar demanda que não é nossa, receando estar criando expectativa de um grupo, de que o Conselho vai resolver demandas que não são do Conselho. A presidente salientou que o Conselho não cria expectativas em ninguém, ressaltando a Conselheira Cristiane que se sente usada em vários momentos, sendo prudente tomar esse cuidado para que a mesma não seja usada por ninguém. A presidente informou que tem a consciência que o Conselho deve e precisa agir, e as demandas que surgem são postas no grupo para que seja tomada uma decisão uniforme. A conselheira Pollyana sugeriu que seja realizada uma reunião do Conselho para discussão dos demais assuntos que foram

*Assuntos*  
*[Handwritten signatures]*  
*[Handwritten signatures]*

**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/09/2021**

levantados e não são diretamente assunto do Conselho. Ato contínuo, a Presidente salientou que os servidores temporários que foram contratados, estão sendo custeados com verba do Fundeb, questionando quais os critérios foram utilizados para a contratação e se os candidatos foram orientados sobre suas atribuições, ressaltando do recebimento de professor que necessita de inclusão, questionando se houve a recomendação necessária, se o processo seletivo foi orientado, pois é um gasto de dinheiro público que pode estar sendo utilizado com o que não cumpre a função para o qual está sendo gasto. A Sra. Ilce informou que o processo seletivo foi feito com os padrões que a legislação permite, devidamente publicado, não sabendo informar se houve uma orientação para os mesmos, pois se trata de uma demanda da Pedagogia, se colocando a disposição para levar a demanda à Coordenação Pedagógica para que seja informado ao Conselho via email quais as orientações foram dadas aos profissionais contratados e suas respectivas funções. Por fim, a Sra. Ilce informou que irá encaminhar o RREO para acompanhamento das informações, conforme solicitado pelo conselheiro Rodrigo. A Presidente ressaltou que de acordo com os pontos discutidos, fará o envio do MAVS ao findar da reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com o registro de acontecimentos. Eu, Déa Júnia Santos do Nascimento lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Lagoa Santa, às 09h40min, data supra.

  
Maria José Mariano  
Presidente

  
Fernando Lucas O. Figueiredo  
Vice Presidente

Cristiane de Matos A. Custódio

  
Déa Júnia S. do Nascimento

  
Luanda Mara de Araujo Toledo

  
Maria Raimunda Viana

  
Pollyana Fernandes de Souza

  
Rejane Vanessa de A. Santos

  
Rodrigo Martins Moreira

  
Tânia Lucia Egídio

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

  
Ilce Lacerda Teodoro

  
Daniele Batista dos Santos